



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.007

De 19 de junho de 2017

Autógrafo nº 143/17 - Projeto de Lei nº 160/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação dos servidores municipais do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, instituído pela Lei Municipal nº 4.506, de 29 de junho de 1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 (treze) de junho de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 4.506, de 29 de junho de 1995.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo será feito em etapas, da seguinte forma:

- I. R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei;
- II. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 01 (um) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Art. 2º O Art. 1º da Lei Municipal nº 4.506, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com os seguintes parágrafos, excluindo-se o parágrafo único atualmente vigente:

“§ 1º O benefício previsto no caput deste artigo aplica-se também aos Conselheiros Tutelares do Município.

§ 2º O valor do benefício a que se refere este artigo será fixado e revisto por Lei, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades do erário.”

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

15147 14/07/2017 004461 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA




MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



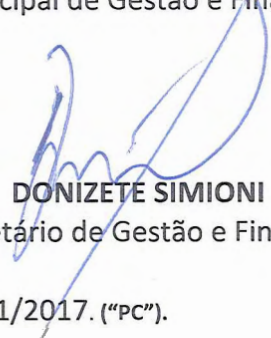
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 22/junho/17 - Ano 112 – Nº 148.